

## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, para prestação de serviços postais e fornecimento de produtos, mediante adesão ao Pacote de Serviços dos Correios, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, pelo período de 5 (cinco) anos. Iniciados os trabalhos, verificou-se que a contratação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades administrativas do Município relacionadas ao envio e recebimento de correspondências, documentos, notificações, objetos e demais materiais, abrangendo, ainda, a distribuição e entrega anual dos documentos referentes ao IPTU aos contribuintes. A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios é empresa pública integrante da Administração Pública indireta federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e criada para a prestação de serviços postais, mostrando-se atendidos os requisitos relativos à natureza da contratada e à finalidade específica exigidos pelo art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. A escolha dos Correios decorre de sua condição de empresa pública criada para a prestação dos serviços postais e da disponibilidade de pacote que reúne serviços exclusivos e concorrenciais necessários ao atendimento das demandas do Município, conforme opção assinalada no formulário de solicitação de contrato encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI dos Correios. O valor global estimado da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de 5 (cinco) anos. A estimativa foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração a partir de levantamento interno dos gastos do Município com serviços postais nos últimos dois anos e da projeção da demanda anual, conforme Memória de Cálculo e Justificativa do Preço integrante do processo. Foi estimada a despesa anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a distribuição e entrega dos documentos referentes ao IPTU e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os demais produtos e serviços postais, resultando no valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os 5 (cinco) anos. Os

valores efetivamente faturados observarão os produtos adquiridos e os serviços utilizados, bem como as tabelas oficiais de preços e tarifas vigentes dos Correios e as condições comerciais do Pacote de Serviços Platinum, assinalado pela Administração no formulário encaminhado por meio do SEI. O referido pacote não possui cota mínima mensal. O valor global possui caráter estimativo e não representa obrigação de consumo ou pagamento integral pela Administração. Foram juntados ao processo os documentos apresentados pelos Correios para comprovação de sua habilitação e regularidade. Diante do exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio concluem pela viabilidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de 5 (cinco) anos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que será assinada pelo Agente de Contratação e pelos integrantes da equipe de apoio.

Rafael Martins  
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira  
Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araújo  
Equipe de Apoio